

BOLETIM OFICIAL 009/2018

RESOLUÇÃO

R. DIR-CBDV/N.º 003, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Premiação para representantes brasileiros nos Mundiais de Futebol de 5, Goalball e Judô 2018.

São Paulo - SP, 20 de junho de 2018.

José Antônio Ferreira Freire
Presidente

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)

Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72
Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03.131-010

Fone: +55 11 2548-0463
cbdvd@cbdvd.org.br
www.cbdvd.org.br

R.DIR-CBDV/N.º 003, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS – CBDV**, no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias, em especial as contidas no Art. 58, inciso I do estatuto vigente, e:

Considerando a necessidade de valorizar os resultados alcançados nos Mundiais das modalidades Goalball e Futebol de 5 de 2018, realizados em Malmo –Suécia e em Madrid – Espanha, respectivamente, onde o Brasil conquistou as medalhas de Ouro com as seleções de Goalball masculino e de Futebol de 5, o bronze com a seleção de Goalball feminino e garantiu a vaga nas duas modalidades nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020.

Considerando os resultados almejados no Mundial de Judô que acontecerá em novembro, em Lisboa, Portugal.

Considerando ainda a necessidade de valorizar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelas Comissões Técnicas e Atletas e incentivar o grupo,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de “PREMIAÇÃO” aos representantes brasileiros, sendo os atletas participantes dos supracitados eventos e os membros das Comissões Técnicas indicados pelo Departamento Técnico, a ser concedido em um único pagamento.

Art. 2º. Serão beneficiados pela premiação:

- I. Do Goalball masculino e Goalball feminino – nove integrantes de cada selecionado, sendo: os seis atletas que representaram o país e três membros da Comissão Técnica.

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)

Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72
Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03.131-010

Fone: +55 11 2548-0463
cbdvdv@cbdvdv.org.br
www.cbdvdv.org.br

- II. Do Futebol de 5 – quatorze integrantes, sendo: os dez atletas que representaram o país e quatro membros da Comissão Técnica.
- III. Do Judô – os atletas que conquistarem medalhas e três membros da Comissão Técnica.

Art. 3º. A premiação terá os seguintes valores:

- I. Medalha de ouro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor bruto, para cada atleta e membro da Comissão Técnica supracitado;
- II. Medalha de prata – R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor bruto, para cada atleta e membro da Comissão Técnica supracitado;
- III. Medalha de bronze – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor bruto, para cada atleta e membro da Comissão Técnica supracitado;

Art. 4º. No Judô receberão a premiação os atletas medalhistas de acordo com os valores de suas respectivas medalhas conquistadas. Para os membros da Comissão Técnica da modalidade, será considerado o valor referente ao melhor resultado alcançado na competição, independente do número de medalhas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial.

José Antônio Ferreira Freire
Presidente

Helder Maciel Araújo
Secretário Geral

Rosane Barros Nascimento
Diretora Administrativo-financeira